

DECRETO N. 8.083, DE 4 DE JUNHO DE 1932

Modifica a redacção dos seguintes artigos: 5.º, letra A; 12, parágrafo unico; 19, § 1.º e 54 do Decreto n. 7.877, de 21 de Dezembro de 1931, que reformou o Regulamento da Escola Agrícola da Bahia.

O Interventor Federal, interino, no Estado da Bahia, no uso de suas attribuições, tendo em vista que o Conselho Directivo da Escola Agrícola approvou em sessão de 28 do corrente, com legítimas modificações, as suggestões que lhe haviam sido apresentadas pela Congregação da referida Escola Agrícola, para melhor efficiencia do ensino;

Decreta:

Art. 1.º Ficam redigidos os artigos 5.º letra A; 12 parágrafo unico; 19, § 1.º e 54 do Decreto n.º 7.877, de 21 de Dezembro de 1931, que reformou o Regulamento da Escola Agrícola da Bahia, da maneira seguinte:

Art. 5.º — Letra A — Fitotechnica e producção vegetal.

Art. 12. — parágrafo unico. — As aulas practicas terão character objectivo e não poderão ser transformadas em aulas theoreticas, salvo nos primeiros trinta dias, após o inicio do curso de cada cadeira, a juizo do respectivo professor.

Art. 19 — § 1.º — Na falta do certificado a que se refere o n.º 5, serão prestados os exames de admissão das materias mencionadas, na propria Escola Agrícola, perante os respectivos profes-

cretario do Interior, Justiça, Instrução, Saúde e Assistência Pública, lhe fez o Director Geral de Instrução;

considerando que, pelo Decreto n.º 7.977, de 6 de Fevereiro ultimo, uma das tres escolas do arraial de Maricoabo, em Valença, foi transferida para Tabocas, no mesmo municipio;

considerando, entretanto, que Tabocas não é arraial, sinão uma rua da referida cidade, que já conta seis professores de 1.ª classe, em pleno exercicio, sendo desnecessaria, portanto, aquella escola, em virtude da frequencia verificada;

considerando ainda que o arraial de Maricoabo, pela sua população infantil, em idade escolar, necessaria de mais de uma escola, por isso que sómente está funcionando a regida pela professora Elisa de Araujo Lima, resolve transferir a citada escola de 3.ª classe, de Tabocas, em Valença, para o arraial de Maricoabo, no mesmo municipio escola essa regida pelo professor Americo Guimarães Costa.

Palacio do Governo do Estado da Bahia, 9 de Julho de 1932. — (Assignados) — JURACY M. MAGALHÃES — M. M. Corrêa de Menezes.